

Lei n. 171, de 29 de março de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial – Dispõe sobre a abertura de crédito especial – VAAT do Novo FUNDEB - ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 4.922.396,98 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), para atender aos recursos do VAAT do Novo FUNDEB, tratado na Lei Federal n. 14.113/2020 e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

02.05.0006 – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0005.4014 – Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental 70% - Complementação VAAT.

3190.04.99 – Contratações Tempo Determinado	R\$	200.000,00
3190.11.50 – Salário Maternidade	R\$	30.000,00
3190.11.52 – Licença Saúde	R\$	8.455,87
3190.11.99 – Despesas Fixas – Pessoal Civil	R\$	700.000,00
3190.13.99 – Obrigações Patronais INSS	R\$	40.000,00
3191.13.99 – Obrigações Patronais RPPS	R\$	238.000,00
3390.08.56 - Salário Família	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	1.221.455,87

12.361.0005.4015 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% - Complementação VAAT.

3350.43.99 – Outras Instituições Privadas	R\$	10.000,00
3390.14.99 – Outras Diárias	R\$	2.000,00
3390.30.99 – Material de Consumo	R\$	301.481,09
3390.32.99 – Outros Mat. de Distr. Gratuita	R\$	10.000,00
3390.36.99 – Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	150.000,00
3390.39.99 – Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$	50.000,00
4490.52.99 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$	261.740,54
TOTAL	R\$	785.221,63

12.365.0005.4016 – Manutenção do Magistério do Ensino Infantil (Creche + Pré-Escola) 70% - Complementação VAAT.

3190.04.99 – Contratações Tempo Determinado	R\$	722.952,39
3190.11.50 – Salário Maternidade	R\$	20.000,00
3190.11.52 – Licença Saúde	R\$	30.000,00
3190.11.99 – Despesas Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.036.936,96
3190.13.99 – Obrigações Patronais INSS	R\$	100.000,00
3191.13.99 – Obrigações Patronais RPPS	R\$	256.000,00
3390.08.56 - Salário Família	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	2.167.889,35

12.365.0005.4017 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche + Pré-Escola) 30% - Complementação VAAT.

3350.43.99 – Outras Instituições Privadas	R\$	10.000,00
3390.30.99 – Material de Consumo	R\$	121.740,54
3390.32.99 – Outros Mat. de Distr. Gratuita	R\$	10.000,00
3390.36.99 – Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	70.000,00
3390.39.99 – Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$	50.000,00
4490.52.99 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$	486.089,59

TOTAL	R\$	747.830,13
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$	4.922.396,98

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos composto pelo inciso III do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.

Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações.

Dotações Anuladas:

02.05.0006 – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0005.4001 – Pagamento ao Magistério do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB

3190.11.99 – Despesas Fixas – Pessoal Civil	R\$	725.396,98
TOTAL	R\$	725.396,98

12.361.0005.4002 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB

3190.04.99 – Contratações Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3190.11.50 – Salário Maternidade	R\$	41.000,00
3190.11.52 – Licença Saúde	R\$	104.000,00
3190.11.99 – Despesas Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.860.000,00
3190.13.99 – Obrigações Patronais INSS	R\$	90.000,00
3191.13.99 – Obrigações Patronais RPPS	R\$	295.000,00
3350.43.99 – Outras instit. Privadas	R\$	598.000,00
3390.08.53 – Auxílio Reclusão	R\$	4.100,00
3390.08.56 - Salário Família	R\$	31.400,00
3390.14.99 – Outras Diárias	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	3.054.500,00

12.365.0005.4004 – Pagamento ao Magistério do Ensino Infantil (Creche + Pré-Escola) 70% - FUNDEB

3190.04.99 – Contratações Tempo Determinado	R\$	430.000,00
3190.11.50 – Salário Maternidade	R\$	5.000,00
3190.11.52 – Licença Saúde	R\$	10.000,00
3190.11.99 – Despesas Fixas – Pessoal Civil	R\$	438.000,00
3190.13.99 – Obrigações Patronais INSS	R\$	105.000,00
3191.13.99 – Obrigações Patronais RPPS	R\$	23.800,00
3350.43.99 – Outras instit. Privadas	R\$	598.000,00
3390.08.53 – Auxílio Reclusão	R\$	1.000,00
3390.08.56 - Salário Família	R\$	5.200,00
TOTAL	R\$	1.018.000,00

12.365.0005.4004 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche + Pré-Escola) 30% - FUNDEB

3190.04.99 – Contratações Tempo Determinado	R\$	4.000,00
3190.11.50 – Salário Maternidade	R\$	5.200,00
3190.11.52 – Licença Saúde	R\$	10.400,00
3190.11.99 – Despesas Fixas – Pessoal Civil	R\$	54.400,00
3190.13.99 – Obrigações Patronais INSS	R\$	13.600,00
3191.13.99 – Obrigações Patronais RPPS	R\$	10.600,00
3350.43.99 – Outras instit. Privadas	R\$	20.100,00
3390.08.53 – Auxílio Reclusão	R\$	1.000,00
3390.08.56 - Salário Família	R\$	5.200,00
TOTAL	R\$	124.500,00

Total das Anulações **R\$ 4.922.396,98**

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Laje, 29 de março de 2022.

Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra
Prefeita

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje/AL

29/03/2022